



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP:

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP: **AMAURI FERNANDES DE SENA**, Secretário Legislativo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA

2.2 Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos torna-se indispensável diante da necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Moju/PA. A estrutura física da Casa Legislativa demanda constante manutenção e modernização de sua rede elétrica, a fim de assegurar ambientes adequados, seguros e eficientes para os servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o local.

O uso contínuo das instalações, aliado à necessidade de reposição de componentes desgastados e à atualização tecnológica dos sistemas de iluminação e distribuição elétrica, evidencia a urgência na aquisição dos materiais especificados. Cabe ressaltar que muitos dos itens solicitados, como lâmpadas LED de alta potência, refletores, disjuntores e cabos, são essenciais não apenas para manutenção corretiva, mas também para ações preventivas que evitam falhas elétricas e riscos à integridade patrimonial e à segurança dos usuários.

Além disso, diversos setores da Câmara Municipal realizam atividades em horários estendidos, o que exige um sistema de iluminação eficiente, durável e econômico. A substituição de tecnologias obsoletas por soluções modernas, como a iluminação LED, reforça o compromisso da Administração Legislativa com a eficiência energética, a sustentabilidade e a redução de despesas públicas.

Portanto, a contratação visa atender às necessidades estruturais e operacionais da Câmara Mu-



nicipal, proporcionando melhores condições de trabalho, segurança e conforto, além de promover a racionalização dos recursos públicos, conforme os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade.

Vale ressaltar que a justificativa inerente a contratação está detalhada no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

4. ÁREA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Moju/Pa.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO:

Os itens estão discriminados na planilha de itens anexados ao DFD e consolidados no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foi realizado o levantamento de custos em fontes prévias oficiais e não oficiais que posteriormente será realizada uma pesquisa detalhada nos termos da Lei 14.133/2021, que norteará toda a contratação quanto ao seu valor estimado.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores tendo como base processos anteriores, para obtenção de valores prévios, obtendo como valor estimado da contratação o valor de **R\$ 438.381,15** (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A estimativa da quantidade foi levada em consideração a ampliação do prédio da Câmara e com o aumento de Vereadores eleitos. Será utilizado o sistema de registro de preços. O fornecimento será de acordo com a necessidade da câmara.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante **Ata de Re-**



gistro de Preço – ARP e Termo de Contrato. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da câmara e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o Art. 107, da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se como registro de preço, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para a administração pública.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

O objeto será licitado por itens, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para a administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Em vista a aquisição dos bens considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENDENTE:

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Não há impactos ambientais previstos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentada ao longo do estudo técnico preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto, é viável.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização e está detalhada em mapa de riscos anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Moju/Pa, 09 de Maio de 2025.



AMAURI FERNANDES DE SENA
Secretário Legislativo